



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº 1292, de 13 de dezembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em Agronegócios - Área de Concentração: Agronegócios e Sustentabilidade em nível de Mestrado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
6	2	8

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações para Inscrição

Período: 03 a 10 de fevereiro de 2020.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao>

Telefone: (67) 3410-2157

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep:79.804-970

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- 4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- 4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- 4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.8. Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.
- 4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a;
- 4.10. Cópia digital do Certificado do Teste ANPAD.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS II e III).
- 5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- 5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no processo seletivo	03 a 10/02/2020	08 h às 18 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Divulgação das inscrições deferidas	14/02/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Recurso inscrições	17/02/2020	08 h às 18 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	18/02/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Divulgação da classificação referente ao teste da ANPAD	19/02/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Recursos (classificação referente ao teste da ANPAD)	20/02/2020	Até as 18 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Julgamento dos recursos (classificação referente ao teste da ANPAD)	21/02/2020	Até as 17 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Publicação dos resultados homologados (classificação referente ao teste da ANPAD)	21/02/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Análise do currículo Lattes	21/02/2020	Processo Interno	Processo Interno
Divulgação dos resultados (análise do currículo Lattes)	21/02/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Recursos (análise do currículo Lattes)	26/02/2020	Até as 18 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Julgamento dos recursos (análise do currículo Lattes)	27/02/2020	Até as 17 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Publicação dos resultados homologados (análise do currículo Lattes)	27/02/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Defesa do pré-projeto de pesquisa	28/02/2020 a 02/03/2020	08 h às 17 h	NUPACE -FACE
Defesa REMOTA do pré-projeto de pesquisa	28/02/2020 a 02/03/2020	08 h às 17 h	-
Divulgação do resultado (pré-projeto de pesquisa)	02/03/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Prazo para recursos (pré-projeto de pesquisa)	03/03/2020	Até as 17 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado dos recursos (pré-projeto de pesquisa)	03/03/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Divulgação do resultado preliminar	04/03/2020	Até as 18 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Prazo para recursos	05/03/2020	08 h às 18 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado do recurso e Homologação do resultado final	06/03/2020	-	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão especialmente constituída para essa finalidade, formada por integrantes do corpo docente permanente do Programa, designados pela respectiva Coordenadoria. A seleção para o Programa de Pós-graduação em Agronegócios, em nível de Mestrado, será realizada em 3 (três) etapas.

1ª Etapa – Análise do resultado do Teste ANPAD (Peso 7) (Atividade sem a presença dos candidatos).

Esta etapa classificará os alunos em função da pontuação obtida no Resultado Geral do Teste ANPAD realizado entre outubro de 2017 e outubro de 2019. A classificação será feita em ordem decrescente, sendo selecionados os **25 candidatos ao mestrado** com a maior pontuação no teste. A inscrição no Teste ANPAD não implica a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronegócios, em nível de Mestrado. Em caso de empate na pontuação obtida no Resultado Geral do Teste ANPAD na última colocação, serão habilitados para as próximas etapas do processo seletivo todos os candidatos classificados com a mesma pontuação. Os candidatos que obtiverem no mínimo 300 pontos na prova de Inglês do Teste ANPAD poderão solicitar a suficiência em língua estrangeira a Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronegócios, em nível de Mestrado, ficando assim dispensados de prestar quaisquer outras provas para obter tal suficiência.

Data, horário e local: A Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronegócios, em nível de Mestrado, analisará os resultados do Teste ANPAD e habilitará os candidatos selecionados para as próximas etapas do processo seletivo, na Sala da Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Administração, Contabilidade e Economia (NUPACE/UFGD), Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS). A lista dos candidatos habilitados para as próximas etapas do processo seletivo será elaborada pelo critério de ordem alfabética e divulgada na página do programa <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

O cálculo utilizado para a definição da classificação irá se basear em regra de três básica, onde o melhor classificado candidato do Mestrado terá a maior nota (7 para ANPAD). Os demais candidatos terão suas pontuações ajustadas proporcionalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Exemplo: O candidato “A” obteve a maior pontuação no teste ANPAD, com 450 pontos. Esse candidato terá nota 7 nesta etapa. O candidato “B” obteve pontuação 400 no mesmo teste. Com isso, candidato “B” terá nota 6,22 nesta etapa.

Resultado da Etapa 1: 19 de fevereiro de 2020.

Encaminhamento de Recursos: pela internet, no mesmo site onde foi realizada a inscrição, até as 18 h do dia 20 de fevereiro de 2020.

Julgamento de Recurso pela Comissão de Seleção: 21 de fevereiro de 2020, até as 17:00h.

Publicação dos resultados homologados: 21 de fevereiro de 2020, até as 18:00h.

2ª Etapa – Análise do Currículo Lattes (Peso 1) (Atividade sem a presença dos candidatos).

A Comissão de Seleção procederá a uma avaliação dos candidatos ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronegócios, em nível de Mestrado com base em seu Curriculum Lattes/CNPq documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação. Os fatores que serão considerados no momento da análise são os seguintes (ANEXO I):

- a) Publicação em revistas científicas, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no QUALIS/CAPES (2013-2016) de qualquer área do conhecimento, em sua última atualização, conforme a seguinte pontuação: A1 = 100 pontos; A2 = 70 pontos; B1 = 50 pontos; B2 = 30 pontos; B3 = 5 pontos (no máximo 20% da pontuação total do item).
- b) Experiência em atividades de pesquisa (Iniciação Científica/ participação em projetos de pesquisa): 50 pontos para cada experiência.
- c) Participação em congressos e eventos científicos nos últimos cinco anos: eventos internacionais = 10 pontos; eventos nacionais = 5 pontos; eventos regionais ou locais = 2 pontos. Pode-se acumular neste item até 30 pontos.
- d) Créditos como aluno especial em pós-graduação = 30 pontos (limitado a 60 pontos). Cada crédito equivale a 15 pontos.

O cálculo utilizado para a definição da classificação irá se basear em regra de três básica, onde o melhor classificado candidato do Mestrado terá a maior nota (1 para Currículo Lattes). Os demais candidatos terão suas pontuações ajustadas proporcionalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Exemplo: O candidato “A” obteve a maior pontuação no currículo Lattes, com 250 pontos. Esse candidato terá nota 1 nesta etapa. O candidato “B” obteve pontuação 200 no mesmo teste. Com isso, candidato “B” terá nota 0,8 nesta etapa.

Data, horário e local:

A lista dos candidatos e suas respectivas pontuações obtidas na Etapa 2 – Análise do Currículo Lattes será elaborada pelo critério de ordem alfabética e divulgada na página do programa.

Resultado da Etapa 2: até as 18 h do dia 21 de fevereiro de 2020.

Encaminhamento de Recursos: pela internet, no mesmo site onde foi realizada a inscrição, até as 18 h do dia 26 de fevereiro de 2020.

Julgamento de Recurso pela Comissão de Seleção: 27 de fevereiro de 2020, até as 17:00h.

Publicação dos resultados homologados: 27 de fevereiro de 2020, até as 18:00h.

3ª Etapa – Defesa do pré-projeto de pesquisa (Peso 2) (Atividade com a presença dos candidatos).

ATENÇÃO: O modelo do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA se encontra no site: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/documentos-baixar>

A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato por um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período de até 10 (dez) minutos, por parte da Comissão de Seleção.

Dessa forma, os candidatos devem comparecer ao local com certa antecedência, pois caso o candidato seja chamado e esteja ausente, ele irá para o final da lista, e não chegando até a apresentação do último candidato presente será considerado ausente.

A defesa dos pré-projetos de pesquisa não poderá ser assistida pelos demais candidatos do processo seletivo. Os candidatos ao processo seletivo devem esperar serem chamados pela Comissão de Seleção para entrar na sala de avaliação. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto no momento da apresentação. Professores do programa se quiserem poderão assistir às defesas, porém não poderão fazer perguntas para que o cronograma previsto pela Comissão de Seleção seja cumprido conforme o planejado. A ausência do candidato para a defesa de um pré-projeto de pesquisa implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa do processo seletivo do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Sobre a infraestrutura a ser disponibilizada no local de defesa do pré-projeto: NÃO haverá internet disponível para as apresentações. Haverá disponíveis um computador e um datashow. Caso queira levar o próprio computador, o candidato se responsabiliza por adaptadores necessários e pelo tempo gasto para ajuste do datashow (esse tempo não será compensado na duração da apresentação). Sugere-se que os candidatos levem cópias da apresentação em diferentes pendrives e as preparem em PDF para evitar problemas de compatibilidade com o MS-Office e o OpenOffice.

Os pré-projetos de pesquisa deverão ser elaborados contendo rigorosamente o modelo disponível na página do programa no link: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/documentos-baixar>

Data, horário e local: Avaliação presencial: de 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020, a partir das 8 horas, na sala de aula da Pós-Graduação, localizada no Núcleo de Pesquisas em Administração, Contabilidade e Economia (NUPACE/UFGD), Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km12 – Dourados, MS). A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética divulgado na página do programa <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>.

- Avaliação remota (ANEXO IV e V): dia 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020, a partir das 08 horas.

Obs: É de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet de qualidade, que permita o bom desenvolvimento da avaliação. A lista dos candidatos e suas respectivas pontuações obtidas na Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa será elaborada pelo critério de ordem alfabética e divulgada na página do programa.

O cálculo utilizado para a definição da classificação irá se basear em regra de três básica, onde o melhor classificado candidato terá a maior nota (2 para o pré-projeto). Os demais candidatos terão suas pontuações ajustadas proporcionalmente.

Exemplo: O candidato "A" obteve a maior pontuação na defesa de Pré-Projeto, com 100 pontos. Esse candidato terá nota 2 nesta etapa. O candidato "B" obteve pontuação 85 no mesmo teste. Com isso, candidato "B" terá nota 1,7 nesta etapa.

Resultado da Etapa 3: até as 18 h do dia 02 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Encaminhamento de Recursos: pela internet, no mesmo site onde foi realizada a inscrição, conforme cronograma.

Publicação do resultado final homologado: a partir do dia 06 de março de 2020.

Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) será calculada de forma separada para os candidatos do Mestrado. Os melhores candidatos de cada categoria terá atribuído a nota máxima e o cálculo dos demais candidatos será proporcional.

A Nota Final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = E1 + E2 + E3$$

Onde:

E1 = Resultado da Etapa 1;

E2 = Resultado da Etapa 2;

E3 = Resultado da Etapa 3.

O cálculo utilizado para a definição do resultado de cada etapa irá se basear em regra de três básica, onde o candidato melhor classificado em cada etapa terá a maior nota (7 para ANPAD, 2 Pré-projeto e 1 Currículo Lattes). Os demais candidatos terão suas pontuações ajustadas proporcionalmente.

Exemplo: O candidato "A" obteve a maior pontuação no teste ANPAD, com 450 pontos. Esse candidato terá nota 7 nesta etapa. O candidato "B" obteve pontuação 400 no mesmo teste. Com isso, candidato "B" terá nota 6,22 nesta etapa.

A nota final será dada pelo somatório dos resultados de cada etapa e terá valor mínimo para aprovação de 6 pontos. O resultado da classificação geral ordenará até o limite de 25 melhores classificados.

Os candidatos serão admitidos no Programa de Pós-graduação em Agronegócios, em nível de Mestrado, de acordo com sua classificação no processo seletivo, respeitando-se o número máximo de vagas oferecidas pelo programa e pelos docentes de cada área. Demais candidatos, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

aprovados, permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade futura de vagas.

Divulgação dos resultados finais: a partir do dia 06 de março de 2020 no site do curso <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

8. MATRÍCULA

8.1. Matrícula dos acadêmicos aprovados: 06 de março de 2020 e 09 de março de 2020

8.2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo determinado ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.3. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.4. Não é assegurada a concessão de bolsas aos candidatos selecionados. Quando houver disponibilidade, as bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

8.5. Os Candidatos do Mestrado devem se atentar para a disponibilidade do professor (a) para cada programa. Há professores (as) que NÃO estão disponíveis para orientação. Para consultas, deve-se acessar o site: https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/corpo_docente

8.6. Não há garantia de orientação pelos docentes sugeridos pelo candidato. A definição de orientação é atribuição da coordenadoria do programa e será feita até o segundo semestre de 2020.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (Mestrado e Doutorado) da UFGD é reconhecido pela CAPES/MEC (Conceito 4).

9.2. Informações sobre os orientadores e as linhas de pesquisa do programa poderão ser consultadas no site <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>.

9.3. A realização do curso exige dedicação integral dos/as alunos/as às atividades acadêmicas.

9.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 9.5.** É vedado ao discente da UFGD inscrever-se para o processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 9.6.** O modelo do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA se encontra no site: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/documentos-baixar>
- 9.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Patrícia Hatsue Suegama
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
(em exercício)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I
EDITAL PROPP N. 02/2020

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome: _____ Assinatura: _____

Local e Data: _____

Item	Descrição	Quantidade	Pontuação	Atribuição
A	Titulação			
1	Créditos como aluno especial em pós-graduação			
B	Produção intelectual			
1	Artigo em periódico (Qualis A1)			
2	Artigo em periódico (Qualis A2)			
3	Artigo em periódico (Qualis B1)			
4	Artigo em periódico (Qualis B2)			
5	Artigo em periódico (Qualis B3)			
C	Experiência em atividades de pesquisa (Iniciação Científica/ participação em projetos de pesquisa)			
D	Participação em congressos e eventos científicos nos últimos cinco anos:			
1	Internacionais			
2	Nacionais			
3	Regionais ou locais			
	PONTUAÇÃO TOTAL			

Preencher a quantidade e pontuação de cada evento documentado. A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

EDITAL PROPP N. 02/2020

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

EDITAL PROPP N. 02/2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 02/2020

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 02/2020

Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do Responsável

Eu, _____,
documento de identidade número _____, Órgão
Emissor _____, UF _____, solicito realizar a **Etapa**
_____ no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
_____, na

(local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do
professor/pesquisador _____

(nome completo do responsável pela aplicação da prova), lotado na instituição

telefone _____, e-mail _____, o qual
assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador deste
processo seletivo.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável à Distância